



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED

## PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da sua **Pró-Reitoria de Extensão – PROEX** e da **Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED**, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Simplificado de Seleção de Alunos para os Cursos Piloto de Extensão de Espanhol Básico da UFAL, modalidade a distância**, com vistas ao preenchimento de **100 (cem)** vagas, sendo 50 (cinquenta) para alunos da UFAL e 50 (cinquenta) para demanda social, conforme definido nos projetos pedagógicos do curso ofertado pela UFAL, e de acordo com o disposto nas cláusulas, sub-cláusulas e condições adiante estabelecidas:

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da CIED, sendo de sua responsabilidade a realização das inscrições e processamento dos resultados.

**1.2.** Toda menção a horário obedecerá o horário local do Estado de Alagoas.

**1.3.** Os itens aqui tratados poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da CIED, <http://www.ufal.edu.br/cied>.

### 2- DO CURSO

**2.1.** O curso tem como objetivo proporcionar ao estudante o desenvolvimento da competência de expressão oral e escrita com recursos interativos via Internet, para o intercâmbio e o acesso a informações relacionadas à língua e à cultura espanhola.

**2.2.** Haverá uma avaliação contínua do aluno com base em atividades on-line e uma prova final, onde se observarão os seguintes indicadores: ampliação do vocabulário, grau de satisfação, motivação, desenvolvimento da expressão oral e escrita e enriquecimento cultural;

**2.3.** O curso será ministrado a distância e composta de 60 (sessenta) horas, sendo mediada pelo ambiente virtual UFAL Línguas, <http://www.ufal.educa.nees.com.br> ;

**2.4.** As aulas, para o curso de Espanhol Básico, terão início no dia 20 de outubro de 2012 e terá duração de quatro meses.

**2.5.** A aula inaugural será realizada na Auditório da Reitora da Universidade Federal de Alagoas, das 14h às 18h. A presença é obrigatória.

### 3 – DAS VAGAS

**3.1.** Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo:

a) Demanda Interna: aluno regularmente matriculado nos cursos ofertados pela UFAL.

b) Demanda Social: candidato concluinte do Ensino Médio.

**3.2.** Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

a) Possuir facilidade de acesso e habilidade no uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum);

**3.3.** O Processo Seletivo oferecerá um total de 100 vagas, sendo 50 vagas para alunos da UFAL e 50 (cinquenta) da demanda

social.

3.4. O número de vagas está relacionado e descrito no quadro a seguir:

Curso	* Demanda Interna	** Demanda Social	Total
Curso de Espanhol Básico	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>100</b>

\* Demanda Interna: destinada exclusivamente a alunos da UFAL regularmente matriculados.

\*\* Demanda Social: Destinada concluintes do Ensino Médio.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico, <http://www.ufal.educa.nees.com.br>, no período de **17h00 de 09/10/2012 a 23h59 de 15/10/2012**.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

4.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar em campos apropriados do Requerimento a opção da vaga para qual está concorrendo, de acordo com a relação constante no Quadro I deste edital.

4.4. O candidato só poderá se inscrever uma única vez, por meio do preenchimento On-Line do formulário de inscrição, visto que o número de vagas é limitado.

4.5. O candidato terá sua inscrição indeferida se apresentar dados incompatíveis ou incongruentes nas informações prestadas.

4.6. O formulário de inscrição deverá ser obrigatoriamente preenchido em todos os campos.

4.7. A confirmação da inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico da CIED (<http://www.ufal.edu.br/cied>), no dia **16/10/2012**. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao endereço eletrônico da CIED, <http://www.ufal.edu.br/cied>.

4.8. A inscrição deste processo seletivo será gratuita.

#### **5 – DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

5.1. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com qualquer requisito aqui explicitado.

#### **6 – DA SELEÇÃO**

6.1. Serão selecionados os 50 (cinquenta) primeiros inscritos na demanda interna e 50 (cinquenta) primeiros inscritos na demanda social.

6.2. Caso haja desistência ou desclassificação do candidato selecionado, será convocado o candidato segundo a lista de espera.

6.3. A lista de espera será formulada rigorosamente por ordem de inscrição do candidato, a partir do 51º primeiro inscrito.

6.4. Não havendo número suficiente de candidatos inscritos para formar lista de espera haverá segunda chamada.

#### **7 – DA MATRÍCULA**

7.1. A matrícula será realizada no período de **17 de outubro a 18 de outubro de 2012**, na secretaria da CIED, Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL,- CEP: 57072-900, para entrega dos documentos obrigatórios;

7.2. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos obrigatórios:

a) Para identificação, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos (original e cópia): Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (desde que com fotografia e assinatura), Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceito protocolo de quaisquer desses documentos.

- b) CPF (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) Uma foto 3X4;
- e) Declaração atualizada de que é aluno regularmente matriculado na UFAL, no caso da demanda interna. Para demanda social, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

**7.3.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;

**7.4.** O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não poderá confirmar a matrícula, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos;

**7.5.** O candidato que não efetuar matrícula dentro dos prazos estipulados perderá o direito a vaga;

**7.6.** A matrícula poderá ser efetuada por procuração;

**7.7.** Caso o candidato seja menor de idade a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável.

## **8 – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

**8.1.** Será eliminado do Processo Seletivo Específico o candidato que:

- a) não comparecer para fazer a matrícula a que foi convocado, perdendo irrevogavelmente o direito à vaga no curso.
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

## **9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** A CIED tornará pública a partir **19 de outubro de 2012** o Resultado Final do Processo Seletivo, podendo ser antecipada a relação dos candidatos aprovados em ordem de inscrição, no endereço eletrônico da CIED, <http://www.ufal.edu.br/cied>.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas etapas de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.

**10.2.** A CIED divulgará, sempre que necessário, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico da CIED, <http://www.ufal.edu.br/cied>;

**10.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED;

**10.4.** Os concluintes receberão certificado emitido pela Pró-Reitoria de Extensão .

Maceió, 08 de outubro de 2012.

**Prof. Dr. Luis Paulo Leopoldo Mercado**

Coordenador da CIED/UFAL

**Prof. Eduardo Sílvia Sarmiento de Lyra**

Pró-Reitor de Extensão

## CALENDÁRIO

<b>EVENTOS</b>	<b>Datas previstas</b>
Inscrições	<b>09/10/2012 a 15/10/2012.</b>
Divulgação das inscrições homologadas	<b>16/10/2012</b>
Matrícula	<b>17/10/2012 a 18/10/2012</b>
Homologação da Matrícula	<b>19/10/2012</b>
Aula Inaugural	<b>20/10/2012</b>